

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”**, através do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF nº 48.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo – Capital, doravante denominada **UNESP/IQ**, neste ato representada, na forma do artigo 34, inciso I, por seu Reitor, Prof. Dr. **PASQUAL BARRETTI**, CPF nº 034.430.398-55, RG nº 9.546.168 SSP/SP; e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara – SP, doravante denominada **Prefeitura Municipal**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**, CPF nº 026.381.168-90, RG nº 17.977.823-7 SSP/SP tem entre si justo e acertado o presente instrumento, regido pela Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este Convênio tem por objetivo definir o Projeto “Curso Pré-Vestibular: Cursinho Unificado do Câmpus de Araraquara – CUCA”, cujo escopo será oferecer 190 (cento e noventa) vagas a alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Araraquara – SP, para um curso preparatório pré-vestibular que visa complementar a formação de nível médio, proporcionando aos alunos a preparação necessária para os exames vestibulares de ingresso às universidades públicas e privadas.

Deverá ser aplicado na execução do projeto o **ANEXO I – Plano de Trabalho, Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso**, parte integrante do presente Instrumento, no qual a despesa será garantida pela **Prefeitura Municipal** por meio da dotação orçamentária nº 901-10.03.3.3.50.39.12.362.0025.2.052.01.110000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DAS VAGAS OFERECIDAS

A proposta pedagógica do Curso Pré-Vestibular será elaborada e desenvolvida pela **UNESP/IQ** e executada por uma equipe de **41 (quarenta e um)** bolsistas: **34 (trinta e quatro)** alunos que atuam como professores, **4 (quatro)** alunos que atuam como coordenadores administrativos e pedagógicos, **2 (dois)** alunos que atuam como auxiliares e, ainda, **1 (um)** supervisor, docente do Câmpus de Araraquara da **UNESP**, conforme o **ANEXO I** do presente Instrumento.

Serão **oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas** a alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Araraquara, Estado de São Paulo, oferecidas na sede do Cursinho Popular “Professor Matheus Henrique de Souza Santos”: núcleo noite – 70 (setenta) vagas e núcleo manhã – 70 (setenta) vagas. Cuja distribuição das vagas será da seguinte forma:

1) 70 (setenta) vagas serão destinadas para alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, desde que não tenham cursado mais que uma vez o Cursinho Popular, sendo que destas 70 (setenta) vagas, 35 (trinta e cinco) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). A autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. As vagas não preenchidas por estudantes do 3º ano do ensino médio serão destinadas para alunos matriculados no 2º ano do ensino médio da rede pública. As vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

2) das demais 70 (setenta) vagas, 35 (trinta e cinco) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI). A autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. As vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

Cada um dos núcleos (manhã e noite) contará com a atuação de 13 (treze) bolsistas professores, 1 (um) bolsista auxiliar e 2 (dois) bolsistas que atuam como coordenador administrativo e coordenador pedagógico.

No projeto de extensão universitária “Curso Pré-Vestibular: Cursinho Unificado do Câmpus de Araraquara – CUCA” (Núcleo CUCA-IQ), desenvolvido pela UNESP/IQ e executado nas dependências do Instituto de Química da Unesp – Câmpus de Araraquara, a Prefeitura Municipal fomenta 08 (oito) bolsistas professores que atendem 50 (cinquenta) vagas. Das 50 (cinquenta) vagas, 50% (25 vagas) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), cuja autodeclaração será analisada pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo de cursistas. As vagas não preenchidas pelos candidatos PPI serão destinadas à lista de espera.

Havendo ainda vagas remanescentes, em qualquer dos núcleos, poderão ser destinadas a aluno, do município de Araraquara, oriundo da rede privada de ensino médio que tenha recebido 100% de bolsa de estudo durante todo o período do Ensino Médio e que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – ETAPAS E PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As etapas de execução obedecerão ao cronograma de atividades abaixo:

	J/F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Planejamento pedagógico	X										
Abertura das inscrições	X										
Exame de seleção dos alunos	X										
Divulgação dos aprovados	X										
Matrícula	X	X									
Início das aulas			X								

Avaliação da equipe					X						X
Avaliação dos alunos						X					X
Relatório	X										

O projeto desta forma começará em 02/01/2024, finalizando em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO CURSO, INSCRIÇÃO DOS ALUNOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

Será de responsabilidade da **UNESP/IQ** a inscrição dos alunos interessados.

Os alunos inscritos serão selecionados pela **UNESP/IQ** através de avaliação socioeconômica e análise do histórico escolar do ensino médio, relativo ao desempenho acadêmico do candidato.

Parágrafo único – Caso houver menos do que 50% de alunos matriculados, em relação às vagas ofertadas, a **UNESP/IQ** poderá realizar um novo processo seletivo específico para a finalidade de preencher as vagas remanescentes

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE DO CURSO

O Curso Pré-Vestibular será oferecido gratuitamente aos alunos regularmente matriculados.

Todos os alunos regularmente matriculados no curso pré-vestibular deverão apresentar a frequência obrigatória de 70%.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se comprometem a envidar esforços para o eficiente e normal desenvolvimento dos trabalhos e atividades do presente “Projeto”, assumindo ainda as seguintes responsabilidades específicas:

I - Por parte da **UNESP/IQ:**

- a) Cumprir integralmente os planos de trabalho acordados;
- b) Realizar a avaliação socioeconômica dos candidatos, através de análise das informações fornecidas pelos candidatos com os respectivos documentos comprobatórios;
- d) Realizar a matrícula dos alunos;
- e) Coordenar a atuação de seus acadêmicos nas atividades que forem desenvolvidas;
- f) Elaborar e enviar à **Prefeitura Municipal** um relatório anual das atividades acompanhado da prestação de contas;
- g) Realizar, mensalmente, o pagamento das bolsas aos alunos bolsistas;
- h) Executar os recursos financeiros destinados à aquisição dos materiais e serviços necessários à consecução do Projeto, nos termos do inciso II, alínea 'b' desta Cláusula.
- i) Prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do repasse.

- j) Proceder a devolução de eventual saldo remanescente de recursos do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso especificado no Anexo I, caso os mesmos não sejam utilizados na execução do projeto.
- k) Manter conta corrente específica para o recebimento e tratamento dos recursos financeiros repassados pela **Prefeitura Municipal**. Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente nº 130178-0.

II - Por parte da Prefeitura Municipal:

- a) Acompanhar todas as atividades do curso objeto deste Convênio e avaliar os resultados após o recebimento do relatório, elaborado pela **UNESP/IQ**, observando se o que está sendo ministrado está de acordo com o planejado e solicitar as alterações necessárias. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal** solicitará relatórios semestrais das atividades;
- b) Repassar até o trigésimo dia do mês, a partir do mês de janeiro, os recursos financeiros acordados no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso, de acordo com o Anexo I do presente Convênio
- c) Os repasses deverão ser realizados em conta corrente, específica para esse fim, indicada pela Unesp.
- d) Custear o “Custo Operacional” do Projeto, conforme indicado no ANEXO I.
- e) Fornecer as instalações físicas adequadas às aulas e à secretaria;
- f) Responsabilizar-se pela divulgação do curso e do seu processo seletivo;
- g) Realizar a inscrição dos candidatos, com o acompanhamento da **UNESP/IQ**;
- h) Contratar um profissional especializado para atender aluno(s) com deficiência(s), quando necessário. Em atendimento a Lei Federal 13.146, de 6/07/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

A **UNESP/IQ** será responsável pelo desenvolvimento da proposta pedagógica por meio de recursos humanos a ela vinculados, sob sua inteira responsabilidade. A participação no Projeto não gera vínculos empregatícios ou responsabilidades trabalhistas para quaisquer dos partícipes.

Para execução da proposta pedagógica, a **UNESP/IQ** disponibilizará uma equipe de **41 (quarenta e um)** bolsistas: **34 (trinta e quatro)** alunos que atuam como professores e **4 (quatro)** alunos que atuam nas coordenações administrativa e pedagógica, **2 (dois)** alunos que atuam como auxiliares e, ainda, **1 (um)** supervisor, docente do Câmpus de Araraquara da **UNESP**, ficando a cargo da **UNESP/IQ** a total responsabilidade pela seleção e manutenção dos mesmos. O pagamento das bolsas será executado pela Seção Técnica de Finanças do Instituto de Química, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso descritos no ANEXO I. O valor da bolsa dos alunos do Câmpus de Araraquara, que atuam como professores e auxiliares será de **R\$ 700,00** (setecentos reais), os alunos que atuarão nas coordenações administrativa e pedagógica receberão bolsa no valor de **R\$ 892,50** (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o supervisor, professor da **UNESP**, receberá bolsa no valor de **R\$**

1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo vedado aos alunos bolsistas a acumulação desta bolsa com outro tipo de bolsa da Unesp ou agência de fomento, exceto auxílios assistenciais. Os valores das bolsas dos alunos deverão ser reajustados aos valores das bolsas pagas pela UNESP, nos casos em que houver correções por parte da Universidade, visando à consonância desses pagamentos.

O valor total do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso descritos no ANEXO I é de R\$ 381.288,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA COORDENAÇÃO

Serão Coordenadores do presente Convênio:

- a) O Vice-Diretor do Instituto de Química, representante da **UNESP-IQ**;
- b) O representante da **Prefeitura Municipal** será indicado por ato do Prefeito Municipal e comunicado à **UNESP-IQ**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Os repasses de bolsas e todas as outras despesas do projeto, relacionados no ANEXO I, dependem única e exclusivamente do financiador do Projeto – **Prefeitura Municipal de Araraquara**, o inadimplemento deste refletirá diretamente no pagamento ou aquisição dos mesmos.

Os recursos transferidos deverão ser aplicados, na seguinte conformidade:

§ 1º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convenenciais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 2º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 3º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

As alterações e revisões do conteúdo e das cláusulas deste Convênio deverão ser formalizadas mediante lavratura de Termos apropriados, com a aprovação dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio será de 1 (um) ano, a partir de 02/01/2024, podendo ser prorrogado por até 60 meses, caso não haja manifestação em contrário por nenhum dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Também poderá ser rescindido por motivo de infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, respondendo o partípice que dela seja a causa pelas obrigações assumidas até então.

No caso de suspensão ou interrupção dos trabalhos em execução, os partícipes definirão, através de um termo de encerramento de projeto, as responsabilidades relativas à suspensão ou interrupção de cada um dos trabalhos em andamento e de todas as demais pendências.

Parágrafo único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Convênio, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de idêntico teor.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP**

PASQUAL BARRETTI
Reitor da UNESP
CPF: 034.430.398-55
RG: 9.546.168 SSP/SP

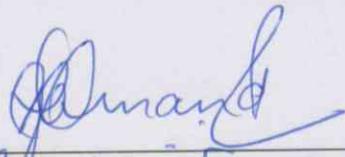
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 026.381.168-90
RG: 17.977.823-7 SSP/SP

Testemui
gov.br

Documento assinado digitalmente
DENISE BEVILAQUA
Data: 31/01/2024 11:19:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome: DENISE BEVILAQUA
CPF: 081.347.728-03
RG: 16.692.046 SSP/SP


Nome: Denice Fernandes
CPF: 149.517.158-65
RG: 21.800-004-9

Última página do Convênio de Cooperação Acadêmica entre a UNESP, através do Instituto de Química, Câmpus de Araraquara e a Prefeitura Municipal de Araraquara.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Identificação do Plano de Trabalho

a) Título do Projeto: "Curso Pré-Vestibular: Cursinho Unificado do Câmpus de Araraquara – CUCA"

b) Descrição: O projeto CUCA é um curso preparatório pré-vestibular, sem fins lucrativos, que visa oferecer vagas para alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com carência socioeconômica comprovada. Trata-se de um projeto com qualidade acadêmica de uma Universidade Pública, concebido em 1993, com a projeção social de melhorar a qualidade de vida do cidadão, oferecendo-lhe as condições para ingresso no ensino superior para competir no mercado de trabalho qualificado. O apelo solidário do CUCA alavanca o compromisso social dos alunos da Unesp e motiva o associativismo e o cooperativismo para uma sociedade mais justa e comprometida com o desenvolvimento econômico e social sustentado na educação.

c) Objetivo: oferecer 190 (cento e noventa) vagas a alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Araraquara, Estado de São Paulo, para um curso preparatório pré-vestibular que visa complementar a formação de nível médio, proporcionando aos alunos a preparação necessária para os exames vestibulares de ingresso às universidades públicas e privadas.

d) Meta a ser atingida: alcançar 50% de aprovações em relação ao número de cursistas matriculados no período de realização dos concursos vestibulares.

2. Entidades Envolvidas

a) Prefeitura Municipal de Araraquara

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Bento, 840 – Centro CEP: 14801-901 – Araraquara – SP

Forma de participação: financiadora do projeto

b) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp

Instituto de Química – Câmpus de Araraquara

Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro CEP: 01049-010 – São Paulo – SP

Forma de participação: executora do projeto

3. Recursos Humanos

Para a execução do projeto, a UNESP/IQ disponibilizará uma equipe de 41 (quarenta e um) bolsistas: 34 (trinta e quatro) alunos que atuam como professores e 4 (quatro) alunos que atuam nas coordenações administrativa e pedagógica, 2 (dois) alunos que atuam como auxiliares e, ainda, 1 (um) supervisor, docente do Câmpus de Araraquara da Unesp.

4. Cronograma Físico

As etapas de execução obedecerão ao cronograma abaixo:

Etapas / Meses	J/F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Planejamento pedagógico	X										
Abertura das inscrições	X										
Processo de seleção dos alunos	X										
Divulgação dos aprovados	X										
Matrícula	X	X									
Início das aulas			X								
Avaliação da equipe					X						X
Avaliação dos alunos					X					X	
Relatórios	X										

O projeto desta forma começará em 02/01/2024, finalizando em 31/12/2024.

5. Relatório

Caberá à UNESP/IQ elaborar e enviar à **Prefeitura Municipal** um relatório anual das atividades do projeto, acompanhado da prestação de contas contendo o demonstrativo integral das receitas e despesas do Convênio.

6. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros / Cronograma de Desembolso, definido a seguir, deverá ser aplicado na execução do projeto no ano de 2024, no qual a despesa será garantida pela Prefeitura Municipal por meio da dotação orçamentária nº 901-10.03.3.3.50.39.12.362.0025.2.052.01.110000.

ANEXO I – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso identificando as etapas do projeto e modalidades de recursos.

41 bolsas: 34 PROFESSORES-BOLISTAS (R\$ 700,00) + 02 AUXILIARES (R\$ 700,00) + 04 COORDENADORES (R\$ 892,50) + 01 SUPERVISÃO (R\$ 1.400,00), com repasse até o trigésimo dia do mês, a partir do mês de janeiro/2024 (vide alínea "b)", inciso II da Cláusula Sexta)

PRIMEIRO SEMESTRE						
Etapas	Recursos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Aulas/Coorden/Adm	Bolsas	28.770,00	28.770,00	28.770,00	28.770,00	28.770,00
Supervisão	Bolsa	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Custo Operacional	Custos	284,00	1.724,00	1.724,00	1.724,00	1.724,00
Total		30.454,00	31.894,00	31.894,00	31.894,00	31.894,00
SEGUNDO SEMESTRE						
Etapas	Recursos	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Aulas/Coorden/Adm	Bolsas	28.770,00	28.770,00	28.770,00	28.770,00	28.770,00
Supervisão	Bolsas	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Custo Operacional	Custos	1.724,00	1.724,00	1.724,00	1.724,00	1.724,00
		31.894,00	31.894,00	31.894,00	31.894,00	31.894,00
	Total					381.288,00

***ESTIMATIVA DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Item	Quantidade	Unidade	Valor unidade*	Valor total
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
Grampeador de mesa	6	Unidade	R\$ 22,60	R\$ 135,60
Cartucho/Toner para impressora	18	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 810,00
Pincel Marcador para Quadro Branco	50	Unidade	R\$ 10,27	R\$ 513,50
Refil para Pincel Marcador para Quadro Branco	5	Caixa	R\$ 80,76	R\$ 403,80
Papel Sulfite A4 - 75g	180	Resma	R\$ 25,90	R\$ 4662,00
Papel Sulfite A4 - 90g	20	Resma	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Papel Almaço Pautado	25	Resma	R\$ 30,00	R\$ 750,00
Caneta Esferográfica	200	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 208,00
Caneta marca texto	30	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 52,50
Lápis A2	200	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 160,00
Apagador para Quadro Branco	12	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 93,60
Refil para Apagador para Quadro Branco	12	Unidade	R\$ 7,40	R\$ 88,80
Apagador para Quadro Verde (Giz)	12	Unidade	R\$ 9,16	R\$ 109,92
Giz Colorido	25	Caixa	R\$ 6,00	R\$ 150,00
Borracha Branca	40	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 18,00
Pasta em L	35	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 31,50
Pasta Polionda	25	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 210,00
Caixa Polionda	25	Unidade	R\$ 35,10	R\$ 877,50
Post-It	40	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 640,00
Fita Crepe	20	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 110,00
Fita PVC	9	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 44,55
Adaptador tipo "T"	8	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 53,20
Extensão/filtro de linha	8	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 343,20
Caderno 200 folhas	50	Unidade	R\$ 27,50	R\$ 1375,00

MATERIAIS DE INFORMÁTICA				
Adaptadores de vídeo	10	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 269,00
Adaptadores USB	10	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Pen-drive	6	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 239,40
Cabo USB (2m)	6	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 390,00
MATERIAIS DIDÁTICOS				
Mapas	8	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 480,00
Dicionários	5	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 390,00
SERVIÇOS				
Impressões	50.000	Unidade		
Visitas culturais e didáticas	6	Unidade		
Outros serviços de terceiros relativos exclusivamente ao objeto do convênio	3	Unidade		

*Cotação novembro 2023

São Paulo, de .

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

PASQUAL BARRETTI
Reitor da UNESP
CPF: 034.430.398-55
RG: 9.546.168 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 026.381.168-90
RG: 17.977.823-7 SSP/SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Unesp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portal.assinas.asp.imprensaoficial.com.br/Verificar/B2B8-FDB6-3215-874B> ou vá até o site <https://portal.assinas.asp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2B8-FDB6-3215-874B



Hash do Documento

4748E841282710ACA86DC37367F0D5B9B10F489545B9B7267E7160F07DCD9C7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- Pasqual Barretti - 034.430.398-55 em 30/01/2024 15:46 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Araraquara – Secretaria Municipal da Educação.

CONVENIADA: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Instituto de Química do Câmpus de Araraquara – SP.

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 2100.1492

OBJETO: Serão oferecidas 190 (cento e noventa) vagas a alunos oriundos da rede pública de ensino do município de Araraquara – SP, para um curso preparatório pré-vestibular que visa complementar a formação de nível médio, proporcionando aos alunos a preparação necessária para os exames vestibulares de ingresso às universidades públicas e privadas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 381.288,00

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pasqual Barrett

Cargo: Reitor

CPF: 034.430.398-55

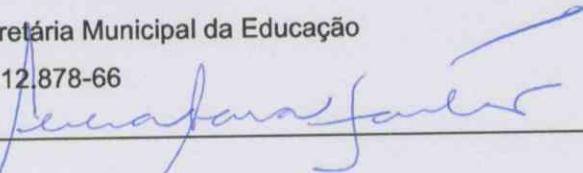
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Clélia Mara dos Santos

Cargo: Secretaria Municipal da Educação

CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

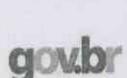
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Denise Bevilaqua

Cargo: Vice-Diretora do Instituto de Química da Unesp – Câmpus de Araraquara

CPF: 081.347.728-03

Assinatura: 

Documento assinado digitalmente

DENISE BEVILAQUA

Data: 31/01/2024 11:19:19-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.